

PROJETO DE LEI

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ A FESTA DE ANIVERSÁRIO DO BAIRRO SOL NASCENTE, A SER CELEBRADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DE SETEMBRO.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá/MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cuiabá a Festa de Aniversário do Bairro Sol Nascente, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de setembro, promovida pela comunidade local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a inclusão da Festa de Aniversário do Bairro Sol Nascente, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cuiabá, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de setembro. Essa data marca a fundação do bairro, em 31 de agosto de 1986, e, há 38 anos, é celebrada sua história e identidade por meio deste evento, organizado pela comunidade local.

A Festa é um marco cultural e social, promovendo a integração dos moradores e a valorização da rica herança cultural de Cuiabá. O evento destaca apresentações regionais, além de bailes com música ao vivo e gastronomia diversificada que enaltecem os sabores locais. Cada edição representa também a prova de que, quando a comunidade se une, ela fortalece suas raízes, preserva sua história e constrói novas páginas de identidade coletiva.





Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de oficializar a Festa de Aniversário do Bairro Sol Nascente como evento integrante do Calendário Oficial do Município, fortalecendo a tradição, a cultura e a cidadania em prol de uma Cuiabá mais integrada e vibrante

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá

PAULA CALIL
VEREADORA



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370035003200320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

